



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora,

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte projeto de Decreto Legislativo, que visa à concessão da Comenda Mulher Cidadã Canguçuense para MÁRCIA BROCKSTEDT DUARTE.

A indicada é produtora rural/agropecuária com Projeto Lone Tick (controle do carapato e manejo de campo nativo), é Membro Alianza del Pastizal, Green destination 2021 (destinos sustentáveis), Coordenadora do Núcleo de Turismo da ACICAN, Presidente do Conselho Escolar da Escola Castelo Branco e Vice Presidente do Comtur. É proprietária da Fazenda Martimar, a qual tem relevante papel para desenvolvimento do Turismo Municipal e grande preocupação na preservação do seu bioma.

Diante do exposto, requer a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, este projeto de Decreto Legislativo seja devidamente aprovado.

Canguçu, 20 de novembro de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro Vice-Presidente

MARCELO ROMIG MARON
Segundo Vice-Presidente

LEANDRO GAUGER EHLERT
Primeiro-Secretário

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**CONCEDE COMENDA MULHER CIDADÃ
CANGUÇUENSE PARA MÁRCIA BROCKSTEDT
DUARTE.**

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Resolução Nº 034/2008 – Regimento Interno, e em conformidade com disposto no Art. 36 da Lei Municipal nº 4.836 de 02/07/2019,

FAÇO SABER que o plenário aprovou a proposição de autoria da Mesa Diretora, e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Mulher Cidadã Canguçuense para: **MÁRCIA BROCKSTEDT DUARTE**, por sua relevante atuação pelo desenvolvimento do turismo municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu/RS

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO GAUGER EHLERT
Primeiro-Secretário